

**Executivo**

**PORTARIA Nº 897/2024**

**- DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o servidor Mateus Henrique Pereira, CPF Nº 080.427.426-65, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 17 de Setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024.**

---

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

---

**PORTARIA Nº 898/2024**

**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**Executivo**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 864 de 04 de setembro de 2024, de **ÁGUINA CRISTINA DOS SANTOS SIMIÃO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 03/09/2024 a 02/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 899/2024**

**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 836 de 13 de agosto de 2024, de **WESLITA APARECIDA DAMIANI PRATA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 13/08/2024 a 11/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 900/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **AURILENE DO CARMO EMÍDIO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2024 a 03/10/2024, conforme resultado de perícia médica em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

---

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

---

**PORTARIA Nº 901/2024**

**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Executivo**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 861 de 04 de setembro de 2024, de **DAYANA LUIZA BARROSO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 02/09/2024 a 01/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 902/2024**

**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 860 de 04 de setembro de 2024, de **LÚCIA DAS GRAÇAS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 30/08/2024 a 15/09/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 903/2024**

**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 865 de 04 de setembro de 2024, de **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**. O período de licença para tratamento de saúde será de 04/09/2024 a 15/09/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 904/2024**

**- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, conforme resultado de perícia médica da titular do cargo, o contrato de **JOANA D ARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 28 (vinte e oito) dias, no período de 05/09/2024 a 02/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2024.

**Guiricema, 17 de setembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 905/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANGÉLICA ELISABETH PEREZINI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta -NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 906/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOANA DARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Agricultura, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2024 a 13/09/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 907/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**Executivo**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ROSIMERE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2024 a 16/09/2024, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 908/2024**

**- CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **RAIANE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **07 (sete)** dias de licença por motivo de seu casamento, no período de 13/09/2024 a 19/09/2024 (de conformidade com o art. 108, inciso III do Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 909/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **NELSON GUILHERME CAETANO**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2024, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

---

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

---

**PORTARIA Nº 910/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Executivo**

**Art. 1º** - Conceder a **SÍLVIO RIBEIRO SARTORI**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, Setor de Tributação, **07 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2024 a 17/09/2024, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 911/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LÚCIA DAS GRAÇAS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aodia 16/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 912/2024**

**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ PAULO DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Obras, 90 (noventa) dias de férias prêmio, serão o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses a que tem direito, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 29/09/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 19 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 913/2024**

**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Executivo**

**Art. 1º** - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/09/2024.

**Guiricema, 19 de setembro de 2024**

\_\_\_\_\_  
José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**DECRETO Nº 4775**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

**Art. 1** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 ( onze mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO			
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - R\$	2.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 07		- - - - R\$	4.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 08		- - - - R\$	6.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Unidade 10</b>	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	11.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>11.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	2.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	2.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	2.500,00
<b>Total da Unidade 09</b>	----- R\$	2.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	6.000,00
<b>Total da Unidade 14</b>	----- R\$	6.000,00
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	11.500,00

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>11.500,00</b>
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 19 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Executivo****DECRETO Nº 4776**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	7.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	32.000,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>32.000,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00

Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	----- R\$	15.000,00
--	-----------	-----------

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	----- R\$	10.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	25.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08	----- R\$	32.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	32.000,00
-------------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>32.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

**Executivo**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Agosto de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4777**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 199.272,93 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.272,93 ( cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	----- R\$	10.859,67
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.859,67
Total da Unidade 02	----- R\$	10.859,67

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	850,69
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	850,69

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	----- R\$	7.121,16
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.121,16
Total da Unidade 04	----- R\$	7.971,85

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	3.598,37
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	2.289,20
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.887,57

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	----- R\$	3,36
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3,36
Total da Unidade 05	----- R\$	5.890,93

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	294,71
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	294,71

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais  
Sexta-Feira, 20 de Setembro de 2024  
Ano 7 - nº 0122  
Volume com 22 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

#### Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	40.030,38
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	----- R\$	4.782,80
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44.813,18

#### Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	2.380,09
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	16.435,14
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	469,54
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	3.518,73
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	22.172,65
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	44.976,15
Total da Unidade 07	----- R\$	90.084,04

#### Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	2.169,24
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	110,59
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	33,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.312,83

##### Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.062,24
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.062,24
Total da Unidade 08	----- R\$	3.375,07

#### Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	49.577,20
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	4.139,73
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	509,93
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	54.226,86

##### Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	10.645,50
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.645,50
Total da Unidade 09	----- R\$	64.872,36

#### Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$	5.921,99
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$	256,14
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.178,13
Total da Unidade 12	----- R\$	6.178,13

#### Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	5.384,32
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	4.656,56
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.040,88
Total da Unidade 14	----- R\$	10.040,88
Total da Instituição 02	----- R\$	199.272,93

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **199.272,93**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

#### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

##### Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

##### Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	450,89
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.271,89
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.343,44
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.086,02</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.086,02</b>

##### Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

##### Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	- - - - - R\$	804,64
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>804,64</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>804,64</b>

##### Unidade 03 - CONTROLE INTERNO

##### Sub-Unidade 00 - CONTROLE INTERNO

2.03.00.04.124.0016.2.0005-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	- - - - - R\$	500,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>500,00</b>

##### Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	110,59
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>110,59</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>110,59</b>

##### Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0100-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO COMPDEC	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.06.122.0016.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	400,00
2.05.00.06.182.0009.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	2.313,12
2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	- - - - - R\$	3,36
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.716,48</b>

##### Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL

2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	- - - - - R\$	33,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>33,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.749,48</b>

##### Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.385.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.91.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	3.518,73
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.518,73</b>

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.381.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	65.052,66
2.07.02.12.381.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	4.782,80
2.07.02.12.381.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	- - - - - R\$	16.435,14
2.07.02.12.381.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	- - - - - R\$	49.577,20
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>135.847,80</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>139.386,53</b>

##### Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	2.460,99
2.08.01.15.244.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	- - - - - R\$	10.859,67
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>13.320,66</b>

##### Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - - R\$	7.121,16
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	2.169,24
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	678,74

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Total da Sub-Unidade 05	R\$	9.989,14
Total da Unidade 08	R\$	23.289,80
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	R\$	62,24
Total da Sub-Unidade 03	R\$	62,24
Total da Unidade 09	R\$	62,24
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.13.391.0011.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	R\$	10.000,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	1.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	21.000,00
Total da Unidade 11	R\$	21.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	R\$	6.178,13
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.178,13
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO FUNDO MDOS DIR CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$	145,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$	145,50
Total da Unidade 12	R\$	6.323,63
Total da Instituição 02	R\$	199.272,93
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>199.272,93</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 4778

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-2.571.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA - - - - - R\$ 9.205,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.205,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.205,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS - - - - - R\$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 240.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 240.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0112-2.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

2.14.00.10.302.0002.2.0112-2.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 265.205,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 265.205,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 4779

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	7.643,71
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.643,71
Total da Unidade 10	----- R\$	7.643,71

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	28.519,04
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	89.135,17
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	7.273,37
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	124.927,58
Total da Unidade 14	----- R\$	124.927,58
Total da Instituição 02	----- R\$	132.571,29

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>132.571,29</b>
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	----- R\$	7.643,71
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.643,71
Total da Unidade 12	----- R\$	7.643,71

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	35.792,41
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	89.135,17
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	124.927,58
Total da Unidade 14	----- R\$	124.927,58
Total da Instituição 02	----- R\$	132.571,29

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>132.571,29</b>
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 4780

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 ( trinta e dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.306.0004.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR	R\$ 5.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 12.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	R\$ 4.500,00
2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 14.500,00
Total da Unidade 11	R\$ 14.500,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 32.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTACAO	
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	R\$ 1.000,00
2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO	R\$ 763,12
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.763,12
Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	
2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.763,12

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

**Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS**

2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	4.500,00
2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	14.236,88
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>18.736,88</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	----- R\$	<b>18.736,88</b>

**Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL**

2.07.01.12.365.0004.2.0038-1.550.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	----- R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	----- R\$	<b>1.000,00</b>

**Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.36.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	----- R\$	<b>5.000,00</b>

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO**

2.08.02.15.451.0016.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	----- R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	----- R\$	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	----- R\$	<b>3.000,00</b>

**Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	----- R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 14</b>	----- R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	----- R\$	<b>32.500,00</b>

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **32.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE  
 OSCAR FERRAZ:00727645625